

Id:05D4E56A4E9DF64A

Id:0047CF88D875F355



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, para o quadriênio 2021/2025:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Franklin Mendes do Nascimento – CPF: 023.081.563-41
Suplente: José Romário da Costa Marinho – CPF: 024.643.623-95

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular/Professora: Maria de Lourdes Quaresma Moura – CPF: 310.750.653-00
Suplente/Professora: Francisca de Assis Sousa – CPF: 565.512.823-34
Titular/Discente: Ana Aldenora da Silva – CPF: 935.505.613-34
Suplente/Discente: Francisca Kátia Rodrigues de Carvalho – CPF: 001.247.333-28

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Nailssa Alves Nascimento – CPF: 061.222.103-23
Suplente: Maria Alice Gonçalves Oliveira – CPF: 039.269.133-71
Titular: Justiniano da Silva Ferreira – CPF: 373.563.848-17
Suplente: Leticia Raveny dos Santos Silva – CPF: 077.273.793-28

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

Titular: Francisco Alves da Silva – CPF: 262.019.188-25
Suplente: Francisco Jesus de Sousa – CPF: 520.260.865-91
Titular: Ivonete Ferreira de Oliveira Leal – CPF: 322.254.313-53
Suplente: Carlene Rodrigues de Carvalho Magalhães – CPF: 825.667.203-04

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 134/2021 e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – PI, em 27 de outubro de 2021.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:01AB150135FFF406



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 084/2021; Tomada de Preço nº 001/2021; Abertura dos Envelopes: 10:00 horas, do dia 16.11.2021, **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de uma praça municipal para a Prefeitura de Francisco Macedo - PI, conforme anexo I. **FONTE DE RECURSO:** FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA ESPECIAL DE CUSTEIO. **CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Francisco Macedo – PI, 26 de outubro de 2021.

João Gilberto Costa
João Gilberto Costa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 025/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno da feira livre aos Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040/2020 que matinha a SUSPENSÃO da feira livre de Campo Grande do Piauí, podendo funcionar tão somente a feira livre para venda de carne e verduras, exclusivamente aos SÁBADOS por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 017/1997 que dispõe sobre o funcionamento da Feira livre aos Domingos;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município, quanto à constatação da redução da taxa de transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais.

CONSIDERANDO que a feira livre é uma importante atividade econômica no Município e deve ser retomada na sua totalidade desde que observadas as recomendações sanitárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na sua totalidade, o funcionamento da FEIRA LIVRE no Município de Campo Grande do Piauí, todos os domingos, com observância das seguintes recomendações:

I - Os feirantes deverão adotar condições de limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

II - Atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

III - Disponibilização pelos feirantes, se possível, de produtos de higienização do tipo álcool em gel 70% (setenta por cento) para os consumidores;

IV – Uso obrigatório de máscaras de proteção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí-PI, 27 de outubro de 2021.

Francisco José Bezerra
Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Id:089B705B09B1F5CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lisandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021- Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Castelo do Piauí/PI.

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **14:30hs, no dia 12 de novembro de 2021.** Através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 – Castelo do Piauí e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiauipi.gov.br. Telefex: (86) 3247-1212: **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMS, FNS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 27 de outubro de 2021.

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Pregoeiro PMC/PI.